



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Itarana

1

Quinta-feira • 1 de Abril de 2021 • Ano • Nº 1429

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Itarana publica:

- **Decreto Nº 11 De 31 De Março De 2021** - Abre Crédito Orçamentário E Suplementar Por Anulação De Dotação No Valor De R\$ 47.000,00 (Quarenta E Sete Mil Reais), Para Fins Que Se Especifica E Da Outras Providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 11 DE 31 DE MARÇO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 202/2020 de 09 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

###### 2.019 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	19.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.000,00</b>

###### 2.020 - GESTÃO DO SETOR TRANSPORTE

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00**

##### 0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

###### 2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	17.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 17.000,00**

**Total Suplementado: 47.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**0303 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**2.006 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA**

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**2.033 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado	17.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.000,00</b>

**Total Anulado: 47.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 31 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 31 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal  
CPF : 015.859.365-02